



Câmara Municipal de Araióses

CNPJ 69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro
Araióses - MA

ATA APROVADA

SESSÃO, 05/05/2026

1º Sec. [Assinatura]

Ata da Sessão Ordinária N°92/2026, da Câmara Municipal de Araióses, Estado do Maranhão, realizada aos 05 dias do mês de maio de 2026.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (05/05/2026), nesta cidade de Araióses, Estado do Maranhão, às (09:00) horas, no Palácio Vereador Elson Nascimento Coutinho Silva, da Câmara Municipal de Araióses, situada na Avenida Doutor Paulo Ramos, n°01, Centro. Sob Presidência do Vereador Denys de Miranda Rodrigues, Vice-Presidente Vereador Nataniel Cardoso da Costa, 1ª Secretária Vereadora Flávia Holanda de Oliveira Lima e 2º Secretário Vereador Júlio César Oliveira da Silva. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos senhores vereadores: José Arnaldo Souza Machado, Kelson Nascimento Coutinho Silva, Alexcrei Carvalho Silva, James Rodrigues dos Santos, Júlio César Machado Pereira, Rodrigo Alves Pereira, Telson Bittencourt Leal, José Roberto Alves e Oziel Garcia de Lima. Com a presença de todos os membros da Câmara Municipal de Araióses - MA o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e solicitou da 1ª Secretária que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior, procedida a leitura da Ata e posta em discussão, sem qualquer manifestação discordante, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade de votos. O Senhor Presidente anunciou ao Plenário que o motivo desta sessão foi exclusivamente para o Julgamento da Prestação de Contas Anual da Ex-Prefeita Valéria Cristina Pimentel Leal, exercício



Câmara Municipal de Araióses

CNPJ 09.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Famos, 01 - Centro
Araióses - MA

financeiro 2014, de acordo com o Processo nº 3343/2015, TCE-MA, Parecer Prévio nº258/2024 – TCE e com o Art.218 e seus Incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araióses - MA. Foi comunicado também pelo o Senhor Presidente que a responsável pela as contas do julgamento, notificada através do Ofício Nº011/2026 – NOTIFICAÇÃO, de 10 de março de 2026, via AR SEDEX, acompanhado das cópias de todos os documentos de acordo com o Art. 218, inciso VI do Regimento Interno e que foi vencido o prazo concedido à responsável pela as contas para apresentar sua defesa, rol de provas e testemunhas, designadas para este julgamento, de acordo com os incisos, VIII, IX e X do Regimento Interno, e Certidão de 13 de abril de 2026, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Araióses – MA, Denys de Miranda Rodrigues, que certifica que a Senhora Valéria Cristina Pimentel Leal deixou de transcorrer o prazo “in albis”. O Senhor Presidente solicitou da 1ª Secretária que fizesse a leitura para conhecimento do Plenário das seguintes documentações: Certidão, de 23 de abril de 2026, que certifica, para os devidos fins, que foi realizada tentativa de notificação da Sra. Valéria Cristina Pimentel Leal, responsável pelas Contas de Governo referentes ao Exercício Financeiro de 2014, objeto do Processo nº 3343/2015, acerca da data designada para a Sessão de Julgamento. A referida tentativa ocorreu por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR),



Câmara Municipal de Araióses

CNPJ 69 378 818 / 0001-49
Av. Dr. Paulo Famos, 01 - Centro
Araióses - MA

enviada ao endereço constante nos autos, tendo, contudo, restado infrutífera, uma vez que não houve a efetiva entrega da comunicação à destinatária, conforme comprovante de devolução anexo. Ressalta-se que, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não há exigência de notificação pessoal quanto à data da sessão de julgamento, sendo a presente tentativa realizada por mera cautela, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, Despacho, de 24 de abril de 2026, que Considerando que a Sra. Valéria Cristina Pimentel Leal, responsável pelas Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2014, Processo nº 3343/2015, foi devidamente intimada para apresentação de defesa, tendo transcorrido o prazo sem manifestação; Considerando que o Regimento Interno desta Câmara Municipal não exige a notificação pessoal da interessada quanto à data da Sessão de Julgamento, estabelecendo apenas a inclusão do feito em pauta após o decurso do prazo de defesa; Considerando que, por cautela, foi realizada tentativa de notificação da interessada por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), a qual restou infrutífera, conforme certidão acostada aos autos; Considerando os princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa; DETERMINO: A expedição de EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com a finalidade de dar ciência pública à interessada acerca da realização da Sessão de Julgamento das Contas de Governo do Exercício de



Câmara Municipal de Araióses

CNPJ. 69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro.
Araióses - MA

2014, referente ao Processo nº 3343/2015; A publicação do referido edital no Diário Oficial, mural da Câmara Municipal e, se possível, no sítio eletrônico institucional; O regular prosseguimento do feito, mantendo-se a Sessão de Julgamento designada para o dia 05 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Araióses/MA, em horário regimental. Cumpra-se. Edital de Notificação, de 27 de abril de 2026. a Câmara Municipal de Araióses/MA, por seu Presidente, Denys de Miranda Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que se encontra designada Sessão de Julgamento das Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2014, referente ao Processo nº 3343/2015, de responsabilidade da Sra. Valéria Cristina Pimentel Leal, a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Araióses - MA, situada na Avenida Dr. Paulo Ramos, nº 01, Bairro Centro, Araióses - MA, em horário regimental. Informa-se que a interessada foi devidamente intimada para apresentação de defesa, tendo transcorrido o prazo sem qualquer manifestação. Registra-se que, embora não haja previsão regimental de notificação pessoal acerca da data da sessão de julgamento, esta Casa Legislativa, por cautela, promoveu tentativa de ciência por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), restando infrutífera. Assim, por meio do presente edital, fica a



Câmara Municipal de Araióses

C.N.P.J. 69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro.
Araióses - MA

interessada NOTIFICADA, para, querendo, acompanhar a referida sessão, podendo exercer as prerrogativas que entender cabíveis. Ressalta-se que o não comparecimento da interessada não impedirá a realização do julgamento, nos termos do Regimento Interno e da legislação aplicável. O Senhor Presidente conforme o inciso XI do Art.218 do Regimento Interno, concederia a palavra a Senhora Ex - Prefeita Valéria Cristina Pimentel Leal, responsável pela as contas exercício financeiro 2014, ou ao seu representante legal, o direito de se defender pelo tempo regimental de até 02:00 (duas) horas, mas a mesma não compareceu e nem mandou um representante legal. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra por 05 (cinco) minutos, tempo regimental, para os Vereadores que queiram discutir sobre a acusação e a defesa do referido julgamento, onde nenhum Vereador fez uso da palavra. A oitiva da acusada, sem testemunhas e a produção de provas (fato que não houve), o Senhor Presidente informou ao Plenário que passaria a votação que seria de forma nominal e aberta de acordo com o Decreto Legislativo N°03/2019, de 14 de junho de 2019, que altera a Art. 218, inciso XIII do Regimento Interno. Antes de começar a votação o Senhor Presidente informou ao Vereador Telson Bittencourt Leal que o mesmo não poderia participar da votação, de acordo com o art. 218, inciso XXIII – que diz que o Vereador não participará da votação, mesmo presente à



Câmara Municipal de Araióses

C.N.P.J. 69.378.818 / 0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro.
Araióses - MA

sessão, quando a mesma tratar de contas das quais ele ou seu cônjuge ou pessoa de quem seja parente, consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau, tenha sido gestor. Dando início a votação o 1º (primeiro) Vereador a Votar foi o Senhor Alexcrei Carvalho Silva votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014; 2º (segundo) Vereador a votar o Senhor Denys de Miranda Rodrigues votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014; 3º (terceiro) Vereador a votar a Senhora Flávia Holanda de Oliveira Lima votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014; o 4º (quarto) Vereador a votar o Senhor James Rodrigues dos Santos votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014; 5º (quinto) Vereador a votar o Senhor José Arnaldo Souza Machado votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014; 6º (sexto) Vereador a votar o Senhor José Roberto Alves votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014; 7º (sétimo) Vereador a votar o Senhor Júlio César Machado Pereira se absteve de votar; 8º (oitavo) Vereador a votar o Senhor Júlio César Oliveira da Silva se absteve de votar; 9º (nono) Vereador a votar o Senhor Kelson Nascimento Coutinho Silva se absteve de votar; 10º (décimo) Vereador a votar o Senhor Nataniel Cardoso da Costa votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014; 11º (décimo primeiro) Vereador a votar seria o Senhor Oziel Garcia de Lima votou contra a prestação de contas, exercício



Câmara Municipal de Araióses

C.N.P.J. 69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro.
Araióses - MA

financeiro 2014 e 12º (décimo segundo e último) Vereador a votar o Senhor Rodrigo Alves Pereira votou contra a prestação de contas, exercício financeiro 2014. Após a votação o Senhor Presidente declarou o resultado da seguinte forma: declaro a Prestação de Contas Anual, exercício financeiro 2014, de responsabilidade da Senhora Valéria Cristina Pimentel Leal reprovadas por 09 (nove) votos, fundamentando-se na competência constitucional desta Câmara Municipal para o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, considerando os elementos constantes dos autos do Processo nº 3343/2015, inclusive as irregularidades apontadas no Parecer Prévio nº 213/2022, que evidenciam o descumprimento de normas constitucionais e legais aplicáveis à administração pública. Registra-se que, embora o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão tenha reconhecido a prescrição intercorrente e se absteído de emitir parecer conclusivo por meio do Parecer Prévio nº 258/2024, tal circunstância não impede o exercício da competência julgadora desta Casa Legislativa, a qual possui natureza político-administrativa e independe de manifestação conclusiva do órgão de controle externo. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou da 1ª Secretária que fizesse a leitura seguinte Decreto: Decreto Legislativo nº03/2026, de 05 de maio de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araióses - MA, que dispõe



Câmara Municipal de Araióses

CNPJ 69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro
Araióses - MA

sobre o Julgamento da Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Araióses - MA, relativo ao exercício financeiro 2014, conforme o Parecer Prévio nº258/2024 - TCE-MA, constante no processo nº3343/2015 - TCE-MA. O Senhor Presidente suspendeu a presente sessão por 30 (trinta) minutos para que a Ata seja conclusa e em seguida posta em votação do Plenário. De volta aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou da 1ª Secretária que fizesse a leitura da presente Ata, que após a leitura e posta em discussão, sem qualquer manifestação discordante, foi a mesma votada e aprovada por 12 (doze) votos a favor. O Senhor Presidente, disse nada mais havendo a tratar, dava por encerrada a presente Sessão, depois de marcar a próxima Sessão Ordinária para o dia 07 de maio do corrente ano no horário regimental; e para constar eu, Flávia Barbosa da Silva 1ª Secretária, lavro a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Vereadores presentes. Plenário Vereador Gentil Pereira Lima Neto, da Câmara Municipal de Araióses-MA, realizada aos 05 dias do mês de maio de 2026.

1- Luiz de Miranda Rodrigues

2- Nataniel Soares da Costa

3- Julio Cesar B da Silva

4- Flávia Barbosa da Silva

5- Kelvin Nascimento C. Silva



Câmara Municipal de Araióses

CNPJ 69.378.818/0001-49
Av. Dr. Paulo Ramos, 01 - Centro.
Araióses - MA

6- Elson Bittercourt Leal

7- James Rodrigues da Silva

8- Rodolfo de M. Pereira

9- Alexandre Cavallo Silva

10- José Roberto Alves

11- [Signature]

12- Priscila Pereira da Silva

13- Alde Lanche S.